

EDITAL no. 16 – 2016
MATRÍCULAS - ALUNOS INGRESSANTES ATRAVÉS DO
PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR - 2017

A Diretora Geral da Faculdade Canção Nova, no uso de suas atribuições legais e regimentais, baixa o presente **EDITAL**, para tornar público, o período de **Matriculas dos candidatos classificados no Processo Seletivo Vestibular – 2017**, de acordo com a lista de chamada de matrícula publicada no endereço eletrônico indicado abaixo.

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA	DATA
Resultados, publicação no site: www.fcn.edu.br	18 de novembro de 2016 a partir das 15 horas
Convocação para Matrícula (entrega de documentos obrigatórios)	21, 22 e 23 de novembro de 2016

Somente serão matriculados os candidatos aprovados que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, tornando-se nula de pleno direito, a classificação daqueles que não apresentarem prova de conclusão do Ensino Médio, no período da matrícula, independentemente do resultado apresentado no Processo Seletivo Vestibular.

I - DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ENTREGA NO ATO DA MATRÍCULA

O candidato aprovado deverá entregar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

- 1 – cópia **autenticada** da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- 2 – cópia **autenticada** do Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- 3 – cópia **autenticada** de prova de quitação com serviço militar, para candidato do sexo masculino;
- 4 – cópia **autenticada** do documento de Identificação ou do Registro Nacional de Estrangeiros (R.N.E.) emitido pela Polícia Federal;
- 5 – cópia **autenticada** do Cartão do CPF do candidato;
- 6 – cópia **autenticada** do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- 7 – Cópia **autenticada** do comprovante de residência do aluno e do responsável, se menor de 18 anos.
- 8 - 02 (duas) fotografias 3X4, recentes;
- 9 - pagamento da primeira parcela da semestralidade, a realizar-se no ato da matrícula;
- 10 - contrato (fornecido pela Faculdade) devidamente assinado pelo candidato e/ou pelo responsável, se menor de 18 (dezoito) anos;



11- Declaração de Vínculo expedida pelo RH (para colaboradores da Fundação João Paulo II).

OBS: Ensino médio concluído no exterior – É necessário a apresentação de documento referente à equivalência dos estudos realizados fora do país. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar uma cópia autenticada da Certidão e/ou Histórico Escolar com os vistos de legalização pelo Consulado do Brasil, no país de origem. Documento da tradução oficial do Certificado e/ou Histórico Escolar. Documento declarando a equivalência de estudos, expedido pela Secretaria de Estado da Educação, com data anterior à realização do Processo Seletivo Vestibular.

O prazo para entrega da referida documentação é improrrogável, o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a perda da vaga.

II - DISPOSIÇÕES GERAIS

Os candidatos classificados, menores de 18 (dezoito) anos, devem estar acompanhados de um responsável, para o ato de matrícula, nos termos da legislação vigente.

No ato da matrícula o candidato ou seu responsável tomará conhecimento e assinará o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais - CPSE.

A matrícula só se processa mediante a apresentação completa dos documentos exigidos, do pagamento da 1ª. parcela da semestralidade, no ato da matrícula e da assinatura do CPSE. Não existe possibilidade de matrícula condicional.

Na impossibilidade de comparecimento do candidato classificado, para realização da matrícula, esta poderá ser feita através de procuração para este fim, portando o procurador, os documentos exigidos para matrícula (fotocópia autenticada).

A convocação para realização da matrícula, até o limite das vagas, obedecerá rigorosamente a ordem de classificação do processo seletivo e a opção prévia por curso.

III - BOLSA DE ESTUDOS

Poderá participar do processo de concessão de bolsa o aluno regularmente matriculado no 1º semestre letivo de 2017. O interessado deve consultar o **Edital no. 15/2016** referente à procedimentos para solicitação de Bolsa Filantrópica, no endereço www.fcn.edu.br.

IV – FIES

O **FIES** - Fundo de Financiamento Estudantil é um programa do Ministério da Educação (MEC) destinado à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores presenciais.



As condições, os requisitos para concessão do financiamento do **FIES** e o número de vagas a ser disponibilizado depende do orçamento e regras do órgão regulador.

Sendo do interesse ao **FIES** procure informações, junto à Tesouraria da Faculdade Canção Nova.

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO PARA MATRÍCULAS:
SECRETARIA GERAL / SETOR FINANCEIRO**

Das 9 às 12 horas

Das 13 às 15 horas

Cachoeira Paulista/SP, 18 de novembro de 2016.



Profa. Shirley Nunes de Santana
Diretora Geral